LEI Nº 2284

Denomina Praça João Pascoal

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça João Pascoal** o trecho de entroncamento da Rua Itabira do Campo, nº 215, e o final da Rua do Rosário, no Bairro Tombadouro.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e divulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de agosto de 2003.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL